

## RESOLUÇÃO-GP Nº 19, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Código de validação: 00DD96FDE3  
RESOL-GP - 192023

Regulamenta a equalização da força de trabalho em relação aos servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e às funções gratificadas e forças auxiliares no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista decisão proferida na 3ª Sessão Administrativa Ordinária do dia 1º de março de 2023 e

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#), que regulamentou a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de função de confiança nos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 184, de 06 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#), que regulamentou os critérios para criação, extinção e transformação de cargos, funções e unidades judiciais no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 41, de 21 de setembro 2017](#), que dispõe sobre a agregação de comarcas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o [art. 15-B da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991](#), acrescido pela [Lei Complementar nº 188, de 18 de maio de 2017](#),

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Esta resolução regulamenta a equalização da força de trabalho de 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tendo os seguintes objetivos:

I – aprimorar o planejamento e a gestão da força de trabalho por meio de dados, informações, indicadores e entregas com seus respectivos esforços;

II – contribuir para o caráter uniformizador das políticas de gestão de pessoas no Judiciário;

III – contribuir para o desenvolvimento do programa de gestão e desempenho;

IV – fornecer informação qualificada para a tomada de decisão relativa à alocação de pessoal, agregação e instalação de unidades judiciais

;

V – subsidiar estudos para definição de concursos públicos, processos seletivos, contratações temporárias e movimentação de pessoal;

VI – contribuir para o diagnóstico organizacional e a melhoria de processos internos de trabalho; e

VII – contribuir para a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I – *cluster* judicial: agrupamento de unidades judiciárias com competências e grau de complexidade semelhantes;

II – quartil: medida estatística que divide o conjunto ordenado de dados em 4 (quatro) partes iguais, em que cada uma representa 25% (vinte e cinco por cento) do todo;

III – média de casos novos: soma da quantidade de todos os casos novos do cluster judicial dividido pelo número de unidades judiciárias do mesmo agrupamento;

IV – casos novos: número total de processos que ingressaram ou foram protocolizados (conhecimento e execução), conforme definição contida nos anexos da [Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009](#);

V – forças auxiliares: estagiários(as) de pós-graduação, graduação e ensino médio, além de voluntários(as);

VI – faixa processual: intervalo de distribuição de casos novos utilizando os múltiplos da média de cada agrupamento;

VII – áreas de apoio direto à atividade judicante: setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, tais como: unidades judiciárias de 1º(primeiro) e de 2º (segundo) graus, protocolo, distribuição, secretarias judiciárias, gabinetes, contadoria, centrais de mandados, centros de conciliação, coordenadoria de precatórios, divisão de arquivo, divisão social ou centrais multidisciplinares e laboratório de biologia molecular;

VIII – unidades judiciárias de 1º (primeiro) grau: varas, juizados, turmas recursais, núcleos de justiça 4.0, centros judiciários de solução de conflitos e cidadania (Cejuscs) e postos avançados;

IX – unidades judiciárias de 2º (segundo) grau: gabinetes de desembargadores(as), diretoria judiciária e suas unidades subordinadas, excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria;

X – áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo): setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial;

XI – lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de 1º (primeiro) e de 2º (segundo) graus, segundo critérios definidos pelo CNJ, na [Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016](#);

XII – índice de produtividade de servidores(as) (IPS): índice obtido a partir da divisão do total de processos baixados no ano anterior pelo número de servidores ([Resolução nº 184, de 06 de dezembro de 2013, CNJ](#))

;

XIII – casos pendentes: saldo residual de processos (conhecimento e execução), de acordo com a definição contida nos anexos da [Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 do CNJ](#);

XIV – processos baixados: total de processos arquivados (conhecimento e execução), consoante anexos da [Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 do CNJ](#);

XV – processos que tramitaram: soma do número de processos baixados e casos pendentes;

XVI – taxa de congestionamento: percentual de processos pendentes em relação ao total que tramitou (processos baixados + pendentes), conforme fórmulas contidas nos anexos da [Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 do CNJ](#);

XVII – quadro de lotação paradigma (QLP): número de servidores(as), conforme critérios objetivos estabelecidos pelo Tribunal, que comporão o quadro funcional de referência de uma determinada unidade;

XVIII – tabela de lotação de pessoal (TLP): demonstrativo contendo o quadro de lotação paradigma e o de lotação real;

XIX – quadro auxiliar itinerante: quadro de servidores(as) selecionados por edital para atuarem provisória e cumulativamente em reforço a comarca diversa da de origem, em razão de taxa de congestionamento superior a 85(oitenta e cinco) pontos percentuais ou de quadro de pessoal deficitário em relação ao QLP;

XX – servidor (a) excedente: número de servidores (as) que ultrapassar o quantitativo determinado pelo Quadro de Lotação Paradigma - QLP para aquela unidade, respeitado o cargo, atividade e especialidade;

§ 1º Os(as) servidores(as) lotados na Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria devem ser considerados(as) nas áreas de apoio direto ou indireto à atividade judicante, conforme o caso, a depender da atribuição para impulsionar ou não à tramitação do processo judicial, consoante incisos VII e X deste artigo.

§ 2º Na apuração do IPS devem ser computados, sempre que possível, apenas os dias efetivamente trabalhados pelos (as) servidores(as), de modo a desconsiderar os períodos de licenças, afastamentos e mudanças de lotação ocorridas no curso do ano.

§ 3º Na apuração do IPS das unidades judiciárias de 2º (segundo) grau deve ser computados, além dos(as) servidores(as) dos gabinetes de desembargadores(as), aqueles lotados nas secretarias dos órgãos fracionários, divididos pelo número de gabinetes a eles vinculados.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior também se aplica às unidades judiciárias de 1º(primeiro) grau que possuam secretarias conjuntas que atendam concomitantemente a dois ou mais gabinetes.

## **CAPÍTULO II**

## DA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES

### Seção I

Da Distribuição de Servidores(as) das Áreas de Apoio Direto à Atividade Judicante entre Primeiro e Segundo Graus

Art. 3º O número total de servidores(as) das áreas de apoio direto à atividade judicante de 1º (primeiro) e de 2º (segundo) grau deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, considerando também a complexidade em razão da matéria, observada a metodologia prevista nesta Resolução.

§ 1º Quando a taxa de congestionamento de um grau de jurisdição (fases de conhecimento e de execução) superar em 10 (dez) pontos percentuais a do outro, o Tribunal deve providenciar a distribuição extra de servidores(as) para o grau de jurisdição mais congestionado (fator de correção) a fim de ampliar temporariamente a lotação, com o objetivo de promover a redução dos casos pendentes

§ 2º A regra do parágrafo anterior não se aplica quando o IPS do grau de jurisdição mais congestionado for inferior ao do outro.

Art. 4º Os(as) servidores(as) de 2º(segundo) grau eventualmente designados(as) para o 1º (primeiro) grau, em cumprimento do disposto no art. 3º desta Resolução, ficarão temporariamente vinculados(as) às unidades judiciárias de primeira instância, definidas de acordo com os respectivos graus de criticidade.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o caput, tais servidores(as) poderão desempenhar suas funções na modalidade de teletrabalho em relação aos processos eletrônicos em trâmite nas comarcas do interior, além de participar de mutirões.

### Seção II

Da Distribuição de Servidores(as) nas Unidades Judiciárias do mesmo Grau de Jurisdição

#### Subseção I

Da Definição das Unidades Semelhantes e da Lotação Paradigma

Art. 5º As unidades judiciárias de 1º(primeiro) e de 2º (segundo) graus serão agrupadas por critérios de semelhança relacionados à competência material, base territorial, entrância, além dos parâmetros objetivos definidos nesta Resolução e apresentados nos Anexos.

Parágrafo Único. Não havendo unidade semelhante, o Tribunal de Justiça estipulará o critério para a definição da lotação paradigma, observando o IPS da unidade.

Art. 6º Definida a lotação paradigma e o agrupamento de que trata o artigo anterior, será realizada a distribuição proporcional de servidores(as) prevista na Seção I deste Capítulo, considerando a quantidade média de processos (casos novos) distribuídos às unidades no último triênio.

§ 1º Nas unidades judiciárias instaladas há menos de 03 (três) anos, a quantidade média de processos (casos novos) deve ser apurada com base no período disponível.

§ 2º Para definição da lotação paradigma, será utilizado o IPS do quartil de melhor desempenho (terceiro quartil) das unidades semelhantes, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o Tribunal pode optar pelo uso da mediana (segundo quartil) do IPS das unidades semelhantes, quando a aplicação do quartil de melhor desempenho (terceiro quartil) ensejar lotação paradigma significativamente inferior à lotação existente, ou para situações extraordinárias.

## Subseção II Da Definição das Unidades Semelhantes

Art. 7º As unidades judiciais serão agrupadas por similaridade quanto às suas especificidades para fins de composição do Quadro de Lotação Paradigma – QLP, estabelecendo-se 13 (treze) grupos para categorizar o nível de estratificação das unidades.

Parágrafo único. Para os fins a que se refere o caput, considera-se:

I – grupo I: unidades judiciais instaladas em comarca de vara única e/ou aquelas cuja segunda vara não tenha instalada;

II – grupo II: unidades judiciais integrantes de comarca com mais de uma vara;

III – grupo III: juizados especiais e turmas recursais;

IV – grupo IV: varas especializadas;

V – grupo V: varas do Termo Judiciário de São Luís;

VI – grupo VI: Secretarias Judiciárias Únicas Digitais (Sejuds); ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

VII – grupo VII: Secretarias de Diretoria de Fórum; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

)

VIII – grupo VIII: Secretaria de Distribuição; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

IX – grupo IX: Secretaria Judicial de Contadoria; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

X – grupo X: Central de Mandados; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

XI – grupo XI: Cargos Especializados; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

XII – grupo XII: Quadro geral do 2º Grau; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

XIII – grupo XIII: Cargos de Estrutura Criadas e Não instaladas. ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Parágrafo único. Os grupos II, III, IV e V são constituídos por subgrupos, conforme os Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 8º A administração poderá, excepcionalmente e por prazo determinado, exceder o número de servidores(as) estabelecido pela lotação paradigma nas unidades cuja taxa de congestionamento supere 85 (oitenta e cinco) pontos percentuais.

Art. 9º A distribuição dos servidores(as) observará as faixas processuais definidas em cada agrupamento.

§ 1º Para implementação do disposto no caput, serão estabelecidas 5 (cinco) faixas processuais, utilizando-se a média de distribuição de casos novos como referência para fixação dos intervalos, observando as seguintes fórmulas:

Faixas	Base de Cálculo
Faixa 0	$O < P < M$
Faixa 1	$M < P < 2M$
Faixa 2	$2M < 3M$
Faixa 3	$3M < 4M$
Faixa 4	$P > 4M$

§ 2º Entende-se por M a metade da média de casos novos processuais do agrupamento e P a quantidade média de processos distribuídos (casos novos) a essas unidades no último triênio.

### Subseção III

#### Da Aplicação da Lotação Paradigma dos Servidores das Unidades Judiciárias de Primeiro e de Segundo Grau

Art. 10. As unidades judiciais funcionarão a partir de uma estrutura mínima de 5 (cinco) servidores(as), sendo 4 (quatro) servidores(as) administrativos(as), incluído cargo de secretário(a) judicial, e 1 (um) com competência jurídica.

§1º Não serão contabilizados, no quantitativo estabelecido no caput, os cargos de oficial(a) de justiça e de analista judiciário(a) de especialidade diversa da de direito.

§ 2º O quadro de pessoal previsto no caput não se aplica às unidades judiciais de 1º (primeiro) Grau atendidas por Secretaria Judicial Digital Única - SEJUD.

Art. 11. O Quadro de Lotação Paradigma será revisado e publicado a cada 02 (dois) anos, a contar da data de sua última publicação e dará início às movimentações previstas no Capítulo III.

Art. 12. Os (as) servidores(as) serão lotados nas unidades judiciárias de 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus até que se atinja a respectiva lotação paradigma, de maneira que nenhuma apresente déficit ou superávit maior do que 01 (um).

Parágrafo único. Quando não for possível atingir a lotação paradigma em todas as unidades, serão priorizadas aquelas, em ambos os graus, que apresentem maior déficit de pessoal em relação à respectiva lotação paradigma.

Art. 13. Os (As) servidores (as) lotados em unidades cujo QLP sinalize para a redução de seu quadro serão movimentados por meio de concurso de remoção, ressalvados os casos de ausência de interessados(as), hipótese em que a relocação dar-se-á de ofício, no interesse da Administração.

#### Subseção IV

##### Da Instalação, Desinstalação, Agregação e Unificação de Unidades Judiciárias

Art. 14. A Instalação, Desinstalação, Agregação e Unificação de Unidades Judiciárias, respeitados os critérios previstos na [Resolução nº 41, de 21 de setembro 2017-TJMA](#), implicará no seguinte:

I – por ocasião da instalação de nova unidade judiciária, será atribuído o menor quantitativo de cargos referentes ao respectivo agrupamento, o qual deverá ser readequado de acordo com a evolução da distribuição processual, nos termos do art. 11;

II – quando da desinstalação de unidade judiciária, os servidores(as) deverão ser relotados(as), preferencialmente, no quadro de servidores(as) da respectiva Comarca ou de outra integrante do mesmo Polo Judicial, observado o Quadro de Lotação Paradigma.

III – no caso de agregação de comarcas e/ou unificação de unidades judiciárias, terá preferência ao recebimento dos(as) servidores(as) a comarca agregadora ou unidade resultante, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

#### Seção III

##### Dos Servidores das Áreas de Apoio Indireto à Atividade Judicante

Art. 15. A quantidade total de servidores(as) lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores(as) do Poder Judiciário.

§ 1º Para apuração do percentual descrito no caput serão excluídos da base de cálculo os servidores lotados na Escola da Magistratura – ESMAM e na área de tecnologia da informação.

§ 2º Na constituição do quadro de pessoal da área de tecnologia da informação, o Tribunal deve observar o disposto na [Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015](#), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

#### Seção IV

##### Da Distribuição de Funções Gratificadas

Art. 16. O Tribunal de Justiça, observando a disponibilidade orçamentária, procederá a alocação de uma função gratificada em todas as unidades judiciárias de primeiro grau, cuja distribuição será disciplinada em regulamento próprio.

Art. 17. O total das despesas com o pagamento de funções gratificadas das áreas de apoio indireto à atividade judicante deve ser, no máximo, equivalente ao percentual de servidores(as) alocados(as) nessas áreas, conforme disposto no art. 15 desta Resolução.

#### Seção V

## Da Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)

Art. 18. O Tribunal manterá atualizados no seu sítio eletrônico a Tabela de Lotação de Pessoal - TLP e o QLP - Quadro de Lotação Paradigma de todas as unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante, de 1º(primeiro) e de 2º(segundo) graus, inclusive Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Escola da Magistratura e área de tecnologia da informação, observadas as regras desta Resolução, no modelo definido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A TLP deve ser atualizada a cada semestre, observados os seguintes prazos

:

I – até 30 de março, referente à lotação do dia 1º de janeiro do ano respectivo;

II – até 30 de setembro, referente à lotação do dia 1º de julho do ano respectivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **Seção I**

#### **Da Lotação Provisória**

Art. 19. Para efeito desta Resolução, será deferida lotação provisória de servidores(as) com os seguintes objetivos:

I – reduzir taxa de congestionamento;

II – suprir quadro deficitário;

III – ajustar o QLP em virtude de agregação, desagregação, instalação ou desinstalação de unidade judicial ou de comarca.

Parágrafo único. O procedimento tendente à efetivação de lotação provisória será disciplinado pelo Tribunal de Justiça.

Art. 20. Existindo número excedente de servidores(as) em relação à lotação paradigma, devem eles ser lotados provisoriamente em unidades judiciárias do mesmo grau de jurisdição, com prioridade para aquelas com maior taxa de congestionamento e/ou deficitária em relação às metas nacionais, desde que a unidade:

I – possua taxa de congestionamento superior a 85 (oitenta e cinco) pontos percentuais;

II – tenha IPS igual ou superior ao da média das unidades semelhantes.

Parágrafo único. A relocação de que trata este capítulo será mantida até que superada a situação que a motivou, limitada ao prazo de um ano, quando a unidade deverá ser submetida a reavaliação.

Art. 21. Para implementação de lotações provisórias, a Administração poderá dispor de recursos financeiros, inclusive a concessão de Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, como incentivo para o acúmulo de atribuições, devendo estabelecer critérios específicos em normativo próprio.



Art. 22. Poderão ser contempladas com servidores(as), mediante lotação provisória, unidades com pouca atratividade e dificuldade no preenchimento de vagas por meio do concurso de remoção, além daquelas cujo déficit tenha decorrido de cessão para ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 23. Aos(as) servidores(as) em lotação provisória decorrente da equalização será devido o pagamento de diária em razão de seu deslocamento, se houver, respeitando os limites mensais de concessão.

Art. 24. O(a) servidor(a) que atuar temporária e cumulativamente em reforço a comarca diversa da de origem funcionará em trabalho remoto nesta unidade e presencialmente naquela em que se der a lotação provisória, observadas as regras específicas.

Art. 25. O(a) servidor(a) de lotação provisória deverá demonstrar, mensalmente, sua produtividade correspondente à redução da taxa de congestionamento.

Art. 26. Os(as) servidores(as) interessados em lotação provisória somente terão os pedidos deferidos caso a taxa de congestionamento de sua unidade de origem esteja abaixo da média do seu cluster judicial.

Art. 27. Encerrado o período de lotação provisória, deverá o(a) servidor(a) apresentar-se imediatamente à sua unidade de origem e retomar as atividades presenciais.

## Seção II

### Do Quadro de Assessores(as) de Juiz/ Juízas no Primeiro Grau e dos(as) Analistas Judiciários(as)

Art. 28. Unidades judiciais de mesmo agrupamento e faixa processual deverão ter idêntica composição de cargos, excetuando-se aqueles de lotação provisória e decorrentes de decisão judicial.

§ 1º Em relação às unidades judiciais semelhantes, de mesma faixa processual e que tenham histórico de composição de cargos desigual, principalmente da área jurídica, deverá ser efetivado o nivelamento entre elas, acrescentando-se às unidades com menor quantidade, preferencialmente, o cargo de assessor(a) de juiz, simbologia CDAI 1, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Compete à Administração proceder à redistribuição de cargos efetivos e comissionados que superem o quantitativo estabelecido nos anexos, nos termos dos critérios dispostos no artigo 6º, caput, e seus parágrafos.

Art. 29. Excetuadas as unidades judiciárias classificadas nas Faixas 0 e 1 do Grupo 1 do Anexo I, o quadro de pessoal das unidades de todos os agrupamentos contemplará o cargo de Analista Judiciário(a) – Direito.

Parágrafo único. As unidades judiciais classificadas na Faixa 2 do grupo a que se refere o caput, não contempladas com o cargo de Analista Judiciário(a) – Direito, terão em seu quadro de pessoal um cargo de Assessor de Administração, simbologia CDAI 3, além do Assessor(a) de Juiz/Juíza.

Art. 30. As unidades judiciais classificadas nas Faixas 3 e 4 dos respectivos grupos terão em seu quadro de pessoal um segundo cargo de Assessor(a) de Juiz/Juíza, simbologia CDAI 1.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 31. Excepcionalmente, a primeira revisão do Quadro de Lotação Paradigma a que se refere o art. 11 poderá realizada em um ano.

Art. 32. Os(as) servidores(as) excedentes, em decorrência da equalização, poderão, além da hipótese de que trata o art. 20, compor o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais de 1º Grau - NAUJ e integrar os Núcleos de Justiça 4.0.

Art. 33. O Tribunal de Justiça disponibilizará às unidades judiciais de 1º(primeiro) grau, além dos 50 (cinquenta) cargos em comissão de Assistente de Administração distribuídos por intermédio da Resolução 22023, outros 73 (setenta e três) cargos semelhantes, todos oriundos da transformação dos cargos de Auxiliar Judiciário declarados extintos a vagar pela Lei Estadual nº 11.690/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores(as) do Poder Judiciário do Maranhão.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos a que se refere o caput será realizada com observância do disposto nesta Resolução, naquilo que for aplicável, além do grau de criticidade das unidades, e estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 34. Serão remanejados do 2º (segundo) grau de jurisdição:

I – oito cargos em comissão, subordinados às diretorias de fóruns, nas comarcas que tenham instaladas mais de quatro unidades judiciárias;

II – três cargos em comissão, simbologia CDAS 5, para a instalação de secretaria permanente do plantão judicial da Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 35. As comarcas e unidades judiciais classificadas na Faixas 0 de todos os grupos constantes do Quadro de Lotação Paradigma poderão ser agregadas ou unificadas, respectivamente, de acordo com a conveniência do Tribunal de Justiça, nos termos da [Resolução nº 41, de 21 de setembro 2017](#).

Art. 36. A implementação da Equalização da Força de Trabalho - FDT está restrita ao plano estratégico 2021-2026.

Art. 37. Integram esta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 1;

Anexo II – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 2;

Anexo III – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 3;

Anexo IV – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 4;

Anexo V – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 5;

Anexo VI – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 6;

Anexo VII – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 7; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Anexo VIII – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 8; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Anexo IX – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 9; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Anexo X – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 10; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Anexo XI – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 11; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Anexo XII – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 12; ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Anexo XIII – Quadro de Distribuição dos Cargos com os critérios de Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias do GRUPO 13. ([Redação dada pela Resolução GP nº 63 de 21 de agosto de 2023](#))

Art. 38: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência. Publique-se.

#### ANEXO I

#### GRUPO I – UNIDADES JUDICIAIS INSTALADAS EM COMARCA DE VARA ÚNICA E/OU AQUELAS CUJA SEGUNDA VARA NÃO TENHA SIDO INSTALADA.

Faixas	Distribuição de Processos	de	Qtd.Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	486	4	0	1	1	6

Faixa 1	487	973	5	0	1	1	7
Faixa 2	974	1459	6	1	1	1	9
Faixa 3	1460	1945	7	1	2	1	11
Faixa 4	1946	>	8	1	2	1	12

FAIXA	UNIDADE JUDICIÁRIA
FAIXA 0 (0-486)	ALCÂNTARA
FAIXA 0 (0-486)	ALTO PARNAÍBA
FAIXA 0 (0-486)	CARUTAPERA
FAIXA 0 (0-486)	CEDRAL
FAIXA 0 (0-486)	GUIMARÃES
FAIXA 0 (0-486)	IGARAPÉ GRANDE
FAIXA 0 (0-486)	LORETO
FAIXA 0 (0-486)	MAGALHÃES DE ALMEIDA
FAIXA 0 (0-486)	MIRINZAL
FAIXA 0 (0-486)	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
FAIXA 0 (0-486)	SÃO JOÃO BATISTA
FAIXA 0 (0-486)	SÃO P. DA ÁGUA BRANCA
FAIXA 1 (487-973)	1ª VARA DE MARACAÇUMÉ
FAIXA 1 (487-973)	ANAJATUBA
FAIXA 1 (487-973)	ARAME
FAIXA 1 (487-973)	ARARI
FAIXA 1 (487-973)	BACURI
FAIXA 1 (487-973)	BARÃO DE GRAJAÚ
FAIXA 1 (487-973)	BEQUIMÃO
FAIXA 1 (487-973)	CÂNDIDO MENDES
FAIXA 1 (487-973)	CANTANHEDE
FAIXA 1 (487-973)	CAROLINA
FAIXA 1 (487-973)	DOM PEDRO
FAIXA 1 (487-973)	ESPERANTINÓPOLIS
FAIXA 1 (487-973)	GOV. EUGÊNIO BARROS
FAIXA 1 (487-973)	GOV. NUNES FREIRE
FAIXA 1 (487-973)	HUMBERTO DE CAMPOS
FAIXA 1 (487-973)	ITINGA DO MARANHÃO
FAIXA 1 (487-973)	JOSELÂNDIA
FAIXA 1 (487-973)	MORROS
FAIXA 1 (487-973)	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

FAIXA 1 (487-973)	PARAIBANO
FAIXA 1 (487-973)	PASSAGEM FRANCA
FAIXA 1 (487-973)	PAULO RAMOS
FAIXA 1 (487-973)	PIO XII
FAIXA 1 (487-973)	POÇÃO DE PEDRAS
FAIXA 1 (487-973)	SANTA RITA
FAIXA 1 (487-973)	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
FAIXA 1 (487-973)	SÃO BERNARDO
FAIXA 1 (487-973)	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
FAIXA 1 (487-973)	SÃO FRANCISCO DO MA
FAIXA 1 (487-973)	SÃO JOÃO DOS PATOS
FAIXA 1 (487-973)	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
FAIXA 1 (487-973)	SÃO VICENTE FERRER
FAIXA 1 (487-973)	TIMBIRAS
FAIXA 1 (487-973)	TURIAÇU
FAIXA 1 (487-973)	VARA ÚNICA DA RAPOSA
FAIXA 1 (487-973)	VITORIA DO MEARIM
FAIXA 2 (974-1459)	1ª VARA DE COLINAS
FAIXA 2 (974-1459)	1ª VARA DE TUNTUM
FAIXA 2 (974-1459)	1ª VARA DE SANTA HELENA
FAIXA 2 (974-1459)	1ª VARA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
FAIXA 2 (974-1459)	1ª VARA DE VARGEM GRANDE
FAIXA 2 (974-1459)	AMARANTE DO MA
FAIXA 2 (974-1459)	BURITI
FAIXA 2 (974-1459)	BURITI BRAVO
FAIXA 2 (974-1459)	CURURUPU
FAIXA 2 (974-1459)	ICATU
FAIXA 2 (974-1459)	MATINHA
FAIXA 2 (974-1459)	MATÕES
FAIXA 2 (974-1459)	MIRADOR
FAIXA 2 (974-1459)	MONTES ALTOS
FAIXA 2 (974-1459)	PASTOS BONS
FAIXA 2 (974-1459)	PINDARÉ MIRIM
FAIXA 2 (974-1459)	SANTA LUZIA DO PARUÁ
FAIXA 2 (974-1459)	SÃO LUÍS GONZAGA DO MA
FAIXA 2 (974-1459)	SENADOR LA ROQUE

FAIXA 2 (974-1459)	URBANO SANTOS
FAIXA 3 (1460-1945)	BOM JARDIM
FAIXA 3 (1460-1945)	MONÇÃO
FAIXA 3 (1460-1945)	RIACHÃO
FAIXA 3 (1460-1945)	SÃO BENTO
FAIXA 4 (>1946)	1ª VARA DE BREJO
FAIXA 4 (>1946)	PARNARAMA
FAIXA 4 (>1946)	PENALVA
FAIXA 4 (>1946)	SANTA QUITÉRIA
FAIXA 4 (>1946)	TUTOIA

\* Distribuição de processos (conhecimento e execução) com base no triênio 2020-2022 ou proporcional a data de instalação da referida unidade.

## ANEXO II

### GRUPO II - UNIDADES JUDICIAIS INTEGRANTES DE COMARCA COM MAIS DE UMA VARA.

Subgrupo 1	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	441	5	1	1	1	8
Faixa 1	442	882	6	1	1	1	9
Faixa 2	883	1322	7	1	1	1	10
Faixa 3	1323	1762	8	1	2	1	12
Faixa 4	1763	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 2	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	508	5	1	1	1	8
Faixa 1	509	1016	6	1	1	1	9
Faixa 2	1017	1524	7	1	1	1	10
Faixa 3	1525	2032	8	1	2	1	12
Faixa 4	2033	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 3	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores

Faixa 0	0	309	5	1	1	1	8
Faixa 1	310	618	6	1	1	1	9
Faixa 2	619	927	7	1	1	1	10
Faixa 3	928	1236	8	1	2	1	12
Faixa 4	1237	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 4	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	413	5	1	1	1	8
Faixa 1	414	826	6	1	1	1	9
Faixa 2	827	1239	7	1	1	1	10
Faixa 3	1240	1652	8	1	2	1	12
Faixa 4	1653	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 5	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	447	5	1	1	1	8
Faixa 1	448	894	6	1	1	1	9
Faixa 2	895	1341	7	1	1	1	10
Faixa 3	1342	1788	8	1	2	1	12
Faixa 4	1789	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 6	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	324	5	1	1	1	8
Faixa 1	325	648	6	1	1	1	9
Faixa 2	649	972	7	1	1	1	10
Faixa 3	973	1296	8	1	2	1	12
Faixa 4	1297	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 7	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores

Faixa 0	0	154	5	1	1	1	8
Faixa 1	155	308	6	1	1	1	9
Faixa 2	309	462	7	1	1	1	10
Faixa 3	463	616	8	1	2	1	12
Faixa 4	617	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 8	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	671	5	1	1	1	8
Faixa 1	672	1341	6	1	1	1	9
Faixa 2	1342	2012	7	1	1	1	10
Faixa 3	2013	2682	8	1	2	1	12
Faixa 4	2683	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 9	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	735	5	1	1	1	8
Faixa 1	736	1469	6	1	1	1	9
Faixa 2	1470	2204	7	1	1	1	10
Faixa 3	2205	2938	8	1	2	1	12
Faixa 4	2939	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 10	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	399	5	1	1	1	8
Faixa 1	400	798	6	1	1	1	9
Faixa 2	799	1197	7	1	1	1	10
Faixa 3	1198	1596	8	1	2	1	12
Faixa 4	1597	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 11	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores



Faixa 0	0	984	5	1	1	1	8
Faixa 1	985	1968	6	1	1	1	9
Faixa 2	1969	2952	7	1	1	1	10
Faixa 3	2953	3936	8	1	2	1	12
Faixa 4	3937	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 12	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	1034	5	1	1	1	8
Faixa 1	1035	2068	6	1	1	1	9
Faixa 2	2069	3102	7	1	1	1	10
Faixa 3	3103	4136	8	1	2	1	12
Faixa 4	4137	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 13	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	491	5	1	1	1	8
Faixa 1	492	982	6	1	1	1	9
Faixa 2	983	1473	7	1	1	1	10
Faixa 3	1474	1964	8	1	2	1	12
Faixa 4	1965	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 14	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	770	5	1	1	1	8
Faixa 1	771	1540	6	1	1	1	9
Faixa 2	1541	2310	7	1	1	1	10
Faixa 3	2311	3080	8	1	2	1	12
Faixa 4	3081	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 15	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores

Faixa 0	0	317	5	1	1	1	8
Faixa 1	318	634	6	1	1	1	9
Faixa 2	635	951	7	1	1	1	10
Faixa 3	952	1268	8	1	2	1	12
Faixa 4	1269	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 16	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	304	5	1	1	1	8
Faixa 1	305	608	6	1	1	1	9
Faixa 2	609	912	7	1	1	1	10
Faixa 3	913	1216	8	1	2	1	12
Faixa 4	1217	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 17	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	401	5	1	1	1	8
Faixa 1	402	802	6	1	1	1	9
Faixa 2	803	1203	7	1	1	1	10
Faixa 3	1204	1604	8	1	2	1	12
Faixa 4	1605	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 18	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	136	5	1	1	1	8
Faixa 1	137	272	6	1	1	1	9
Faixa 2	273	408	7	1	1	1	10
Faixa 3	409	544	8	1	2	1	12
Faixa 4	545	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 19	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores

Faixa 0	0	122	5	1	1	1	8
Faixa 1	123	243	6	1	1	1	9
Faixa 2	244	365	7	1	1	1	10
Faixa 3	366	486	8	1	2	1	12
Faixa 4	487	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 20	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	276	5	1	1	1	8
Faixa 1	277	520	6	1	1	1	9
Faixa 2	521	828	7	1	1	1	10
Faixa 3	829	1104	8	1	2	1	12
Faixa 4	1105	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 21	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	855	5	1	1	1	8
Faixa 1	856	1710	6	1	1	1	9
Faixa 2	1711	2565	7	1	1	1	10
Faixa 3	2566	3420	8	1	2	1	12
Faixa 4	3421	>	9	1	2	1	13

Subgrupo	Faixa	Unidade Judiciária
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE BURITICUPU
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE COROATÁ
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE ESTREITO
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE JOÃO LISBOA
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE ROSÁRIO

1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE SANTA LUZIA
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE VIANA
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE VITORINO FREIRE
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE BARREIRINHAS
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE SÃO MATEUS
1	FAIXA 1 (442-882)	1ª VARA DE ZE DOCA
1	FAIXA 2 (883 - 1322)	1ª VARA DE BARRA DO CORDA
1	FAIXA 2 (883 - 1322)	1ª VARA DE COELHO NETO
1	FAIXA 2 (883 - 1322)	1ª VARA DE GRAJAÚ
1	FAIXA 2 (883 - 1322)	1ª VARA DE ARAIOSES
1	FAIXA 2 (883 - 1322)	1ª VARA DE LAGO DA PEDRA
1	FAIXA 2 (883 - 1322)	1ª VARA DE PORTO FRANCO
1	FAIXA 4 (>1763)	1ª VARA DE CHAPADINHA
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE JOÃO LISBOA
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE VIANA
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE ARAIOSES
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE ESTREITO
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE ROSÁRIO
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE VITORINO FREIRE
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE BARREIRINHAS
2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

2	FAIXA 1 (509-1016)	2ª VARA DE ZE DOCA
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE COELHO NETO
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE COROATÁ
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE GRAJAÚ
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE LAGO DA PEDRA
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE PORTO FRANCO
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE BURITICUPU
2	FAIXA 2 (1017-1524)	2ª VARA DE SANTA LUZIA
2	FAIXA 3 (1525-2032)	2ª VARA DE BARRA DO CORDA
2	FAIXA 4 (>2033)	2ª VARA DE CHAPADINHA
3	FAIXA 2 (619-927)	5ª VARA DA COMARCA DE BALSAS
4	FAIXA 1 (414-826)	1ª VARA DE BALSAS
4	FAIXA 1 (414-826)	1ª VARA DE SANTA INÊS
4	FAIXA 2 (827-1239)	1ª VARA DE PEDREIRAS
5	FAIXA 1 (448-894)	4ª VARA DE PEDREIRAS
5	FAIXA 2 (895-1341)	2ª VARA DE BALSAS
5	FAIXA 2 (895-1341)	2ª VARA DE SANTA INÊS
6	FAIXA 1 (325-648)	3ª VARA DE SANTA INÊS
6	FAIXA 2 (649-972)	3ª VARA DE BALSAS
6	FAIXA 2 (649-972)	3ª VARA DE PEDREIRAS
7	FAIXA 1 (155-308)	4ª VARA DE BALSAS
7	FAIXA 1 (155-308)	4ª VARA DE SANTA INÊS

7	FAIXA 2 (309-462)	2ª VARA DE PEDREIRAS
8	FAIXA 1 (672-1341)	1ª VARA DE ITAPECURU MIRIM
8	FAIXA 1 (672-1341)	1ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR
8	FAIXA 1 (672-1341)	1ª VARA DE PINHEIRO
8	FAIXA 3 (2013-2682)	1ª VARA DE CODO
9	FAIXA 1 (736-1469)	2ª VARA DE PINHEIRO
9	FAIXA 1 (736-1469)	2ª VARA DE ITAPECURU MIRIM
9	FAIXA 1 (736-1469)	2ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR
9	FAIXA 3 (2205-2938)	2ª VARA DE CODO
10	FAIXA 0 (0-399)	3ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO
10	FAIXA 2 (799-1197)	3ª VARA DE ITAPECURU MIRIM
10	FAIXA 2 (799-1197)	3ª VARA DE CODO
10	FAIXA 2 (799-1197)	3ª VARA DE PAÇO DO LUMIAR
11	FAIXA 0 (0-984)	1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CÍVEL E COMERCIO)
11	FAIXA 0 (0-984)	1ª VARA CÍVEL DE TIMON
11	FAIXA 1 (985-1968)	1ª VARA CÍVEL DE AÇAILÂNDIA
11	FAIXA 1 (985-1968)	1ª VARA CÍVEL DE BACABAL
11	FAIXA 4 (3937->)	1ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
12	FAIXA 0 (0-1034)	2ª VARA CÍVEL DE AÇAILÂNDIA
12	FAIXA 1 (1035-2068)	2ª VARA CÍVEL DE BACABAL
12	FAIXA 1 (1035-2068)	2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CÍVEL E COMERCIO)
12	FAIXA 1 (1035-2068)	2ª VARA CÍVEL DE TIMON

12	FAIXA 4 (4137->)	2ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
13	FAIXA 1 (492-982)	3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (FAMÍLIA E SUCESSÕES)
13	FAIXA 2 (983-1473)	3ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
14	FAIXA 0 (0-770)	4ª VARA CÍVEL DE CAXIAS
14	FAIXA 2 (1541-2310)	4ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
15	FAIXA 1 (318-634)	1ª VARA DE FAMÍLIA DE AÇAILÂNDIA
15	FAIXA 1 (318-634)	1ª VARA DE FAMÍLIA DE TIMON
15	FAIXA 2 (635-951)	1ª VARA DA FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
15	FAIXA 2 (635-951)	VARA DA FAMÍLIA DE BACABAL
16	FAIXA 1 (305-608)	2ª VARA DE FAMÍLIA DE AÇAILÂNDIA
16	FAIXA 2 (609-912)	2ª VARA DA FAMÍLIA DE IMPERATRIZ
17	FAIXA 2 (803-1203)	3ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE IMPERATRIZ
18	FAIXA 1 (137-272)	1 VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
18	FAIXA 1 (137-272)	1ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
18	FAIXA 1 (137-272)	1ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
18	FAIXA 1 (137-272)	1ª VARA CRIMINAL DE TIMON
18	FAIXA 2 (273-408)	1ª VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA
18	FAIXA 2 (273-408)	1ª VARA CRIMINAL DE BACABAL
19	FAIXA 0 (0-122)	2 VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
19	FAIXA 1 (123-243)	2ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
19	FAIXA 1 (123-243)	2ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
19	FAIXA 1 (123-243)	2ª VARA CRIMINAL DE TIMON

19	FAIXA 2 (244-365)	2ª VARA CRIMINAL DE BACABAL
19	FAIXA 4 (487->)	2ª VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA
20	FAIXA 0 (0-276)	3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
20	FAIXA 2 (521-828)	3ª VARA CRIMINAL DE CAXIAS
20	FAIXA 2 (521-828)	3ª VARA CRIMINAL DE TIMON
21	FAIXA 1 (856-1710)	1ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
21	FAIXA 1 (856-1710)	2ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
21	FAIXA 1 (856-1710)	3ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
21	FAIXA 3 (2566-3420)	5ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ

\* Distribuição de processos (conhecimento e execução) com base no triênio 2020-2022 ou proporcional a data de instalação da referida unidade.

ANEXO III  
GRUPO III – JUIZADOS

Subgrupo 1	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	780	5	2	1	1	9
Faixa 1	781	1560	6	2	1	1	10
Faixa 2	156 1	2340	7	2	1	1	11
Faixa 3	234 1	3120	8	2	2	1	13
Faixa 4	312 1	>	9	2	2	1	14
Subgrupo 2	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	684	5	1	1	1	8
Faixa 1	685	1368	6	1	1	1	9
Faixa 2	136 9	2052	7	2	1	1	11



Faixa 3	205 3	2736	8	2	2	1	13
Faixa 4	273 7	>	9	2	2	1	14
Subgrupo 3	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	82	5	1	1	1	8
Faixa 1	83	164	6	1	1	1	9
Faixa 2	165	246	7	1	1	1	10
Faixa 3	247	328	8	1	2	1	12
Faixa 4	329	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 4	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	795	5	2	1	1	9
Faixa 1	796	1590	6	2	1	1	10
Faixa 2	159 1	2385	7	2	1	1	11
Faixa 3	238 6	3180	8	2	2	1	13
Faixa 4	318 1	>	9	2	2	1	14
Subgrupo 5	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	318	5	1	1	1	8
Faixa 1	319	635	6	1	1	1	9
Faixa 2	636	953	7	1	1	1	10
Faixa 3	954	1270	8	1	2	1	12
Faixa 4	127 1	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 6	Distribuição de		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de

	Processos			- Direito			Servidores
Faixa 0	0	1534	0	3	6	0	9
Faixa 1	153 5	3068	0	3	6	0	9
Faixa 2	306 9	4602	0	3	6	0	9
Faixa 3	460 3	6136	0	3	6	0	9
Faixa 4	613 7	>	0	3	6	0	9
Subgrupo 7	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	854	5	2	0	0	7
Faixa 1	855	1708	6	2	0	0	8
Faixa 2	170 9	2562	7	2	0	0	9
Faixa 3	256 3	3416	8	2	0	0	10
Faixa 4	341 7	>	9	2	0	0	11

Subgrupo de Unidades Judiciárias	Faixa		Unidade Judiciária
1	Faixa 1(781-1560)		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA
1	Faixa 1(781-1560)		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BACABAL
1	Faixa 1(781-1560)		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS
1	Faixa 1(781-1560)		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CODO
1	Faixa 1(781-1560)		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PEDREIRAS
1	Faixa 1(781-1560)		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON
1	Faixa 1(781-1560)		2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

1	Faixa 2(1561-2340)	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS
1	Faixa 2(1561-2340)	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PINHEIRO
1	Faixa 2(1561-2340)	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS
1	Faixa 2(1561-2340)	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO MAIOBÃO/PAÇO DO LUMIAR
1	Faixa 2(1561-2340)	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE RIBAMAR
2	Faixa 0(0-684)	13 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1(685-1368)	1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1(685-1368)	11 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1(685-1368)	3 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1(685-1368)	4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1(685-1368)	5 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1(685-1368)	6 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(1369-2052)	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ
2	Faixa 2(1369-2052)	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ
2	Faixa 2(1369-2052)	12 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(1369-2052)	14 JUIZADO CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(1369-2052)	2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(1369-2052)	7 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(1369-2052)	8 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(1369-2052)	9 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
2	Faixa 3(2053-2736)	10 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
3	Faixa 0(0-82)	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE IMPERATRIZ

3	Faixa 1(83-164)	3 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS
3	Faixa 2(165-246)	2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS
3	Faixa 3(247-328)	1 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO LUÍS
4	Faixa 2(1591-2385)	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 2(636-953)	JUIZADO ESPECIAL DE TRANSITO
6	Faixa 1(1535-3068)	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
6	Faixa 2(3069-4602)	2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
7	Faixa 1(855-1708)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BALSAS
7	Faixa 1(855-1708)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE CAXIAS
7	Faixa 1(855-1708)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE CHAPADINHA
7	Faixa 1(855-1708)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA
7	Faixa 2(1709-2562)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
7	Faixa 2(1709-2562)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE PINHEIRO
7	Faixa 3(2563-3416)	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE BACABAL

\* Distribuição de processos (conhecimento e execução) com base no triênio 2020-2022 ou proporcional a data de instalação da referida unidade.

ANEXO IV  
GRUPO IV - VARAS ESPECIALIZADAS

Subgrupo 1	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
	0	>					
Faixa 0	0	182	5	1	1	1	8
Faixa 1	183	364	6	1	1	1	9
Faixa 2	365	546	7	1	1	1	10
Faixa 3	547	728	8	1	2	1	12
Faixa 4	729	>	9	1	2	1	13

Subgrupo 2	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	425	5	1	1	1	8
Faixa 1	426	850	6	1	1	1	9
Faixa 2	851	1275	7	1	1	1	10
Faixa 3	1276	1700	8	1	2	1	12
Faixa 4	1701	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 3	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	28	5	1	1	1	8
Faixa 1	29	56	6	1	1	1	9
Faixa 2	57	84	7	1	1	1	10
Faixa 3	85	112	8	1	2	1	12
Faixa 4	113	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 4	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	135	5	1	1	1	8
Faixa 1	136	269	6	1	1	1	9
Faixa 2	270	404	7	1	1	1	10
Faixa 3	405	538	8	1	2	1	12
Faixa 4	539	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 5	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	478	5	1	1	1	8
Faixa 1	479	956	6	1	1	1	9
Faixa 2	957	1434	7	1	1	1	10
Faixa 3	143	1912	8	1	2	1	12

	5						
Faixa 4	191 3	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 6	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	141	5	1	1	1	8
Faixa 1	142	282	6	1	1	1	9
Faixa 2	283	423	7	1	1	1	10
Faixa 3	424	564	8	1	2	1	12
Faixa 4	565	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 7	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	398	5	1	1	1	8
Faixa 1	399	796	6	1	1	1	9
Faixa 2	797	1194	7	1	1	1	10
Faixa 3	119 5	1592	8	1	2	1	12
Faixa 4	159 3	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 8	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	955	5	1	1	1	8
Faixa 1	956	1910	6	1	1	1	9
Faixa 2	191 1	2865	7	1	1	1	10
Faixa 3	286 6	3820	8	1	2	1	12
Faixa 4	382 1	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 9	Distribuição de		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de

	Processos			- Direito			Servidores
Faixa 0	0	645	5	1	1	1	8
Faixa 1	646	1290	6	1	1	1	9
Faixa 2	129 1	1935	7	1	1	1	10
Faixa 3	193 6	2580	8	1	2	1	12
Faixa 4	258 1	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 10	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	194	5	1	1	1	8
Faixa 1	195	388	6	1	1	1	9
Faixa 2	389	582	7	1	1	1	10
Faixa 3	583	776	8	1	2	1	12
Faixa 4	777	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 11	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	2241	5	1	1	1	8
Faixa 1	224 2	4482	6	1	1	1	9
Faixa 2	448 3	6723	7	1	1	1	10
Faixa 3	672 4	8964	8	1	2	1	12
Faixa 4	896 5	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 12	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	261	5	1	1	1	8
Faixa 1	262	522	6	1	1	1	9

Faixa 2	523	783	7	1	1	1	10
Faixa 3	784	1044	8	1	2	1	12
Faixa 4	1045	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 13	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	229	5	1	1	1	8
Faixa 1	230	458	6	1	1	1	9
Faixa 2	459	687	7	1	1	1	10
Faixa 3	688	916	8	1	2	1	12
Faixa 4	917	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 14	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	106	5	1	1	1	8
Faixa 1	107	212	6	1	1	1	9
Faixa 2	213	318	7	1	1	1	10
Faixa 3	319	424	8	1	2	1	12
Faixa 4	425	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 15	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	128	5	1	1	1	8
Faixa 1	129	256	6	1	1	1	9
Faixa 2	257	384	7	1	1	1	10
Faixa 3	385	512	8	1	2	1	12
Faixa 4	513	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 16	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	191	5	1	1	1	8



Faixa 1	192	382	6	1	1	1	9
Faixa 2	383	573	7	1	1	1	10
Faixa 3	574	764	8	1	2	1	12
Faixa 4	765	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 17	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	98	5	1	3	3	12
Faixa 1	99	196	6	1	3	3	13
Faixa 2	197	294	7	1	3	3	14
Faixa 3	295	392	8	1	3	3	15
Faixa 4	393	>	9	1	3	3	16
Subgrupo 18	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	37	5	1	1	1	8
Faixa 1	38	74	6	1	1	1	9
Faixa 2	75	111	7	1	1	1	10
Faixa 3	112	148	8	1	2	1	12
Faixa 4	149	>	9	1	2	1	13

Grupo de Unidades Judiciárias	Faixa	Unidade Judiciária
1	Faixa 2(365-546)	VARA DA SAÚDE PÚBLICA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2(851-1275)	VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS
3	Faixa 2(57-84)	AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
4	Faixa 2(270-404)	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DE SÃO LUÍS
5	Faixa 2(957-1434)	1 VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES: TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 1(479-956)	2ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES: TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA DO TERMO

		JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
6	Faixa 3(424-564)	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO LUÍS
6	Faixa 1(142-282)	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO LUÍS
6	Faixa 2(283-423)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ
6	Faixa 1(142-282)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE TIMON
7	Faixa 2(797-1194)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
8	Faixa 3(2866-3820)	2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUÍS
8	Faixa 0(0-955)	3ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUÍS (1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE SÃO LUÍS)
9	Faixa 2(1291-1935)	VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE IMPERATRIZ
10	Faixa 2(389-582)	1ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO LUÍS
11	Faixa 2(4483-6723)	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE IMPERATRIZ
12	Faixa 2(523-783)	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ
13	Faixa 1(230-458)	VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
13	Faixa 2(459-687)	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA
14	Faixa 1(107-212)	1ª VARA DE ENTORPECENTES DE SÃO LUÍS
14	Faixa 2(213-318)	2ª VARA DE ENTORPECENTES DE SÃO LUÍS
15	Faixa 0(0-128)	CENTRAL DE INQUÉRITOS DE IMPERATRIZ
15	Faixa 0(0-128)	1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA DE SÃO LUÍS
15	Faixa 0(0-128)	2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA DE SÃO LUÍS
16	Faixa 1(192-382)	VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DE IMPERATRIZ
16	Faixa 0(0-191)	VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DE TIMON
16	Faixa 2(383-573)	1ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS DE SÃO LUÍS
16	Faixa 3(574-764)	2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS

		ALTERNATIVAS DE SÃO LUÍS
16	Faixa 0(0-191)	3ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS DE SÃO LUÍS
17	Faixa 2(197-294)	VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DE SÃO LUÍS
18	Faixa 2 (75-111)	VARA AGRÁRIA DE DO TERMO DE SÃO LUÍS

\* Distribuição de processos (conhecimento e execução) com base no triênio 2020-2022 ou proporcional a data de instalação da referida unidade.

**ANEXO V**  
**GRUPO V - VARAS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**

Subgrupo 1	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	471	5	2	1	1	9
Faixa 1	472	942	5	2	1	1	9
Faixa 2	943	1413	5	2	1	1	9
Faixa 3	1414	1884	5	2	2	1	10
Faixa 4	1885	>	5	2	2	1	10
Subgrupo 2	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	129	5	1	1	1	8
Faixa 1	130	258	6	1	1	1	9
Faixa 2	259	387	7	1	1	1	10
Faixa 3	388	516	8	1	2	1	12
Faixa 4	517	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 3	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	21	5	1	1	1	8
Faixa 1	22	42	6	1	1	1	9
Faixa 2	43	63	7	1	1	1	10
Faixa 3	64	84	8	1	2	1	12
Faixa 4	85	>	9	1	2	1	13

Subgrupo 4	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	68	5	1	1	1	8
Faixa 1	69	136	6	1	1	1	9
Faixa 2	137	204	7	1	1	1	10
Faixa 3	205	272	8	1	2	1	12
Faixa 4	273	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 5	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	375	5	1	1	1	8
Faixa 1	376	750	6	1	1	1	9
Faixa 2	751	1125	7	1	1	1	10
Faixa 3	1126	1500	8	1	2	1	12
Faixa 4	1501	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 6	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	214	5	1	1	1	8
Faixa 1	215	428	5	1	1	1	8
Faixa 2	429	642	5	1	1	1	8
Faixa 3	643	856	5	1	2	1	9
Faixa 4	857	>	5	1	2	1	9
Subgrupo 7	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	460	5	1	1	1	8
Faixa 1	461	920	5	1	1	1	8
Faixa 2	921	1380	5	1	1	1	8
Faixa 3	1381	1840	5	1	2	1	9
Faixa 4	1841	>	5	1	2	1	9

Subgrupo 8	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	377	5	1	1	1	8
Faixa 1	378	754	6	1	1	1	9
Faixa 2	755	1131	7	1	1	1	10
Faixa 3	1132	1508	8	1	2	1	12
Faixa 4	1509	>	9	1	2	1	13
Subgrupo 9	Distribuição de Processos		Qtd. Na secretaria	Analista Judiciário - Direito	Assessor de Juiz	Assessor de Administração	Quantidade Total de Servidores
Faixa 0	0	33	5	1	1	1	8
Faixa 1	34	66	6	1	1	1	9
Faixa 2	67	99	7	1	1	1	10
Faixa 3	100	132	8	1	2	1	12
Faixa 4	133	>	9	1	2	1	13

Subgrupo de Unidades Judiciárias	Faixa	Unidade Judiciária
1	Faixa 1 (472-942)	13ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 1 (472-942)	15ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 1 (472-942)	16 VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 1 (472-942)	1ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 1 (472-942)	2ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 1 (472-942)	7ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 1 (472-942)	8ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	10ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	11ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	12ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	14ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	3ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	4ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	5ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	6ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS
1	Faixa 2 (943-1413)	9ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS

2	Faixa 1 (130-258)	3ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1 (130-258)	5ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2	Faixa 1 (130-258)	6ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2 (259-387)	1ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2 (259-387)	2ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
2	Faixa 2 (259-387)	4ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
3	Faixa 2 (43-63)	7ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
4	Faixa 2 (137-204)	8ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
5	Faixa 1 (376-750)	2ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 1 (376-750)	4ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 1 (376-750)	5ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 2 (751-1125)	1ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 2 (751-1125)	3ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
5	Faixa 2 (751-1125)	6ª VARA DA FAMÍLIA DE SÃO LUÍS
6	Faixa 1 (215-428)	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
6	Faixa 1 (215-428)	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
6	Faixa 1 (215-428)	5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
6	Faixa 2 (429-642)	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
6	Faixa 2 (429-642)	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
7	Faixa 1 (461-920)	7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
7	Faixa 2 (921-1380)	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS
8	Faixa 1 (378-754)	9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
8	Faixa 1 (378-754)	10ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
8	Faixa 2 (755-1131)	8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO LUÍS
9	Faixa 1 (34-66)	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE SÃO LUÍS
9	Faixa 1 (34-66)	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE SÃO LUÍS
9	Faixa 2 (67-99)	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE SÃO LUÍS

\* Distribuição de processos (conhecimento e execução) com base no triênio 2020-2022 ou proporcional a data de instalação da referida unidade.

ANEXO VI  
GRUPO VI - SECRETARIAS JUDICIÁRIAS ÚNICAS DIGITAIS (SEJUDS)

Grupo de Unidades Judiciárias	Unidade Judiciária	Qtd. de Unidades Atendidas	Qtd. Dimensionada de servidores
14	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DA FAZENDA PUBLICA	7	21
15	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DAS VARAS CÍVEIS	16	72
16	SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DO POLO DE TIMON	6	27
17	SECRETARIA ÚNICA DAS TURMAS RECURSAIS PERMANENTES	2	16

\* Índice de Referência (Fator multiplicativo):

Grupo 14: 3

Grupo 15 e 16: 4,5

Grupo 17: 8

ANEXO VII  
GRUPO VII – DIRETORIAS DE FÓRUM

Grupo de Unidades Administrativas	Unidade Judiciária	AUXILIAR JUDICIÁRIO		TÉCNICO JUDICIÁRIO			ANALISTA JUDICIÁRIO								
		Apoio Administrativo	Telefonista	Técnico em Laboratório	Técnico – Contabilidade	Apoio Tec. Administrativo	Assistente Social	Administrador	Biólogo	Bibliotecário	Clinico Geral	Direito	Enfermeiro	Odontólogo	Psicólogo
1	São Luís	27	5	1	-	50	10	2	3	2	3	21	5	2	9
2	Imperatriz	11	-	-	-	4	2	1	-	-	1	-	1	-	2
3	Timon	1	0	-	-	1	2	2	-	-	-	-	-	-	1
4	Bacabal	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
4	Caxias	1	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1
4	Pedreiras	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
5	São José de Ribamar	1	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	2
6	Balsas	1	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
6	Codó	1	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
7	Açailândia	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
7	Paço do Lumiar	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
8	Santa Inês	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Pinheiro	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**ANEXO VIII -  
GRUPO VIII - SECRETARIAS DE DISTRIBUIÇÃO**

Unidade/Cargos	Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo	Técnico Judiciário - Apoio Tec. Administrativo	Total
Secretaria de Distribuição do Termo de São Luís	1	5	6
Secretaria de Distribuição da Comarca de Açailândia	1	1	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Bacabal	0	2	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Balsas	0	2	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Caxias	1	1	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Codó	1	1	2
Secretaria de Distribuição da	2	2	4



Comarca de Imperatriz			
Secretaria de Distribuição da Comarca de Itapecuru Mirim	0	2	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Pedreiras	0	2	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Santa Inês	1	1	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de São José de Ribamar	1	1	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Timon	1	2	3
Secretaria de Distribuição da Comarca de Paço de Lumiar	0	2	2
Secretaria de Distribuição da Comarca de Pinheiro	0	2	2

ANEXO IX -  
GRUPO IX - SECRETARIA JUDICIAL DE CONTADORIA

Unidade/Cargos	Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo	Técnico Judiciário - Apoio Tec. Administrativo	Analista Judiciário - Contador	Analista Judiciário - Economista	Técnico Judiciário - Técnico em Contabilidade	Total
Secretaria Judicial de Contadoria do Termo Judiciário de São Luís	5	4	4	1	2	16
Secretaria Judicial de Contadoria de Açailândia	0	1	1	0	2	4
Secretaria Judicial de Contadoria da Comarca de Caxias	0	1	1	0	2	4
Secretaria Judicial de Contadoria da Comarca de Imperatriz	0	2	2	-	2	6

Secretaria Judicial de Contadoria do Termo Judiciário de São José de Ribamar	0	1	1	-	2	4
Secretaria Judicial de Contadoria da Comarca de Timon	0	1	1	-	2	4

**ANEXO X -  
GRUPO X – EXECUÇÃO DE MANDADOS**

Unidade/Cargos	Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo	Técnico Judiciário - Apoio Tec. Administrativo	Oficial de Justiça
Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís	6	6	188
Central de Mandados da Comarca de Imperatriz	2	2	30
Central de Mandados da Comarca de Timon	-	-	18
Central de Mandados da Comarca de Balsas	-	-	12
Central de Mandados da Comarca de Bacabal	-	-	12
Central de Mandados da Comarca de Santa Inês	-	-	10
Central de Mandados da Comarca de Açailândia	-	-	16
Central de Mandados da Comarca de Araiões	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Barra do Corda	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Barreirinhas	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Buriticupu	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Caxias	-	-	14
Central de Mandados da Comarca de Chapadinha	-	-	4

Central de Mandados da Comarca de Codó	-	-	8
Central de Mandados da Comarca de Coelho Neto	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Coroatá	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Estreito	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Grajaú	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Itapecuru -Mirim	-	-	6
Central de Mandados da Comarca de João Lisboa	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Lago da Pedra	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Pedreiras	-	-	10
Central de Mandados da Comarca de Pinheiro	-	-	8
Central de Mandados da Comarca de Porto Franco	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Presidente Dutra	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Rosário	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Santa Luzia	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de São Mateus do Maranhão	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Viana	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Vitorino Freire	-	-	4
Central de Mandados da Comarca de Zé Doca	-	-	4
2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís	-	-	8
1ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís	-	-	2

2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís	-	-	2
1ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas do Termo Judiciário de São Luís	-	-	3
2ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas do Termo Judiciário de São Luís	-	-	3
Secretaria de Plantão Judicial do Termo Judiciário de São Luís	-	-	3
1 Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Imperatriz	-	-	2
2 Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Imperatriz	-	-	2
Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz	-	-	2
Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz	-	-	2
Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz	-	-	2
Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz	-	-	3
Comarcas de Varas Únicas ou somente uma unidade instalada ( 02 Oficiais por Unidade)	-	-	154

**ANEXO XI -  
GRUPO XI - CARGOS ESPECIALIZADOS**

Unidade	Comissário da Infância e Juventude	Analista Judiciário - Pedagogo	Analista Judiciário - Assistente Social	Analista Judiciário - Psicólogo
1ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís	17	1	2	2
1ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas do Termo Judiciário de São Luís		-	2	1
1ª Vara especial de	2	-	2	1

Violência Doméstica e familiar contra a mulher do Termo Judiciário de São Luís				
1 Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís		-	2	1
2ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís	5	-	3	-
2ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas do Termo Judiciário de São Luís	-	-	3	2
2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís	-	-	1	1
3 Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís	-	-	1	-
8ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís	2	1	2	-
Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon	3	-	1	1
3ª Vara da Comarca Santa Inês	-	-	1	1
2ª Vara da Comarca de Pinheiro	2	-	1	
Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz	-	-	2	1
2ª Vara da Comarca de Chapadinha	1	-	1	
Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz	5	-	1	1
Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz	-	-	1	1
2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia	1	-	-	-
2ª Vara Cível da Comarca	1	-	-	-

de Bacabal				
3ª Vara cível da Comarca de Caxias	3	-	-	-
1ª Vara da Comarca de Colinas	1	-	-	-
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra	1	-	-	-

**ANEXO XII -  
GRUPO XII - 2º GRAU**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	SECRETARIA DA DIRETORIA DO TJ		SECRETARIA DA DIRETORIA DA CGJ	SECRETARIA DA ESMAM	TOTAL 2º GRAU
	Apoio Direto	Apoio Indireto e TI	Apoio Indireto	Escola	
Analista Judiciário - Administrador	2	15	2	1	20
Analista Judiciário - Analista de Sist. e Desenvolvimento	0	29	0	0	29
Analista Judiciário - Analista de Sist. Suporte e Redes	0	31	0	0	31
Analista Judiciário - Arquiteto	0	5	0	0	5
Analista Judiciário - Arquivista	0	1	0	0	1
Analista Judiciário - Bibliotecário	0	5	0	3	8
Analista Judiciário - Comunicação Social	0	3	1	0	4
Analista Judiciário - Contador	0	4	0	0	4
Analista Judiciário - Direito	10	67	10	2	89
Analista Judiciário - Economista	0	1	0	0	1
Analista Judiciário - Enfermeiro	0	4	0	0	4
Analista Judiciário - Engenheiro Civil	0	5	0	0	5

Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista	0	2	0	0	2
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico	0	1	0	0	1
Analista Judiciário - Estatístico	0	5	0	0	5
Analista Judiciário - Historiador	0	1	0	0	1
Analista Judiciário - Licenciatura em Letras	0	2	2	1	5
Analista Judiciário - Médico Cardiologista	0	2	0	0	2
Analista Judiciário - Médico Clínico Geral	0	3	0	0	3
Analista Judiciário - Médico Pediatra	0	2	0	0	2
Analista Judiciário - Odontólogo	0	4	0	0	4
Analista Judiciário - Pedagogo	0	4	0	1	5
Analista Judiciário - Psicólogo	0	10	0	0	10
Analista Judiciário - Psiquiatra	0	1	0	0	1
Analista Judiciário- Assistente Social	0	7	0	0	7
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo	51	103	32	2	188
Auxiliar Judiciário - Motorista	0	22	5	0	27
Auxiliar Judiciário - Telefonista	0	20	1	0	21
Oficial de Justiça	16	2	0	0	18
Técnico Judiciário - Técnico em Edificações	0	17	0	0	17
Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo	45	166	35	10	256
Técnico Judiciário - Técnico em Contabilidade	2	8	1	0	11
Técnico Judiciário -	0	2	0	0	2

Técnico em Enfermagem					
Técnico Judiciário – Técnico em Informática – Hardware	0	21	1	0	22
Técnico Judiciário – Técnico em Informática – Software	0	17	0	0	17
Técnico Judiciário – Técnico em Laboratório	0	1	0	0	1
Técnico Judiciário – Técnico em Telecomunicações	0	3	0	0	3

**ANEXO XIII –  
GRUPO XIII – CARGOS DE ESTRUTURAS CRIADAS E NÃO INSTALADAS**

Cargo	Quantidade
Analistas Judiciários	22
Técnicos Judiciários	239
Oficiais de Justiça	63
Comissários de Justiça da Infância e Juventude	21

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de agosto de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599